



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 341/2019

Dispõe sobre modificações de Anexos de metas fiscais, das despesas de capital e Metas e Prioridades da lei de diretrizes orçamentarias e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO do Exercício DE 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **de CACIMBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do Artigo da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Executivo autorizado a modificar anexos de metas Fiscais, Despesas de Capital e as Metas e Prioridades, partes integrantes da lei de Diretrizes Orçamentarias nº 337 de 17 de Junho de 2019.

Art. 2º. As modificações necessárias das ações, funções subfunções respectivos valores dos projetos ou atividades, constam nos anexos apeno a esta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2019.

Geraldo Terto da Silva
Prefeito Municipal